



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.165/2004

**AUTORIZA DOAÇÃO DE VERBA À CAIXA
ESCOLAR “JOSE ROMERO DA SILVEIRA”.**

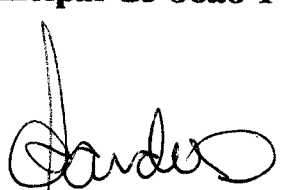
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

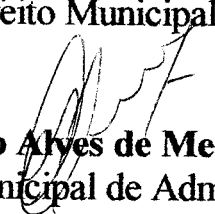
Art. 1º - Por esta Lei autoriza-se o Prefeito Municipal a doar a quantia de R\$2.000,00(dois mil reais) à Caixa Escolar “José Romero da Silveira” da E.E. “José Romero da Silveira” – NEEC, para atender à necessidade urgente de reconstrução da rede elétrica do prédio escolar.

Art. 2º - A doação se concretizará através de convênio a ser firmado diretamente pelo Município de João Pinheiro – MG, com a Caixa Escolar “José Romero da Silveira” segundo permissão de convênio, já celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, de cooperação mútua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, em 06 de Agosto
de 2004.**


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração